

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 530/2024

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas Requisitantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento das áreas requisitantes supramencionadas.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14 v.133/2021.

Avulta-se que a aquisição pretendida encontra amparo e está em conformidade com o Plano de Contratação Anual.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Insta salientar que os fundamentos da contratação e de seus quantitativos estarão aqui descritos para análise da sua viabilidade e do levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração como um todo (principalmente dos setores requisitantes).

Neste contexto, a aquisição de itens de padaria é necessária para atender às demandas nutricionais dos alunos das escolas municipais e dos beneficiários dos programas assistenciais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tais itens são essenciais para a composição das refeições diárias, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.

No âmbito da Secretaria de Educação, os itens de padaria são destinados à alimentação escolar, atendendo diretamente crianças em fase de desenvolvimento, que necessitam de alimentação de qualidade para potencializar seu aprendizado e saúde. Já na Secretaria de Assistência Social, esses itens se destinam a atender aos migrantes do albergue municipal, bem como à residência inclusiva. O fornecimento regular de pães, bolos e outros produtos de panificação é, portanto, imprescindível para a manutenção dos serviços públicos ofertados por ambas as

secretarias.

No que tange à Divisão de Saúde Mental do Município, a aquisição de itens de padaria também se revela imprescindível para a promoção do bem-estar dos pacientes atendidos. Muitos dos beneficiários desse serviço fazem parte de programas de tratamento que envolvem, além de cuidados médicos e terapêuticos, uma alimentação balanceada, fundamental para o fortalecimento físico e mental. Nesse sentido, a oferta regular de produtos como pães e outros itens de panificação contribui para a rotina diária dos pacientes, reforçando seu estado nutricional e colaborando com o processo de recuperação.

Assim, uma vez que expostas, nos Documentos de Formalização de Demandas, elaborados pelos aludidos setores e recebidos por esta Comissão, as lacunas existentes quanto aos materiais disponíveis atualmente no município, coexistem demanda e necessidade de aquisição. Logo, em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/21, justifica-se a necessidade da análise das demandas existentes com a finalidade de melhor atendê-las.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A descrição dos requisitos da aquisição dos itens de padaria para atender às áreas requisitantes, neste documento já mencionadas, é fundamental para garantir a qualidade, a adequação e a eficácia dos recursos disponibilizados. Neste viés, há que se preencher os seguintes requisitos:

4.1. As CONTRATADAS deverão fornecer itens de produção recente e atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à segurança alimentar, observando-se os prazos de validade dos alimentos;

4.2. As empresas contratadas, para a execução do objeto estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições a serem estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos;

4.3. As empresas contratadas deverão se responsabilizar pelo transporte apropriado dos produtos e entrega nos locais a serem determinados no Termo de Referência;

4.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos;

4.5. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo

com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento;

4.6. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA;

4.7. Os fornecedores contratados deverão apresentar toda a documentação que ateste sua capacidade técnica e operacional, bem como todas as certificações que atestem a qualidade e procedência do produto;

4.8. As aquisições serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Município, mediante a emissão da autorização de fornecimento ou autorização de empenho.

Assim, com a inclusão desses requisitos, espera-se assegurar o bom uso dos recursos públicos. Vale acentuar que os demais requisitos referentes à especificação do objeto devem estar pormenorizados no Termo de Referência a ser elaborado pela área requisitante.

## **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal.

A solução mais adequada para a aquisição de itens de padaria é a contratação por meio de pregão eletrônico, conforme preconizado pela Lei nº 10.520/2002 e, no que couber, a Lei nº 14.133/2021. O pregão eletrônico possibilita uma maior transparência e ampla competitividade entre os fornecedores, além de reduzir custos operacionais e oferecer melhores condições de aquisição ao ente público.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

**6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Secretaria Requisitante	Item	Descrição	Quant.	Valor Total
Secretaria Municipal de Assistência Social	"PÃO"	"PÃO", TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA/TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50G	279	4.212,90
Secretaria Municipal de Assistência Social	MISTURA ALIMENTÍCIA	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, ÁCIDO ASCÓRBICO, SABOR: NATURAL, APLICAÇÃO: PÃO DE FORMA	400	3.560,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	"PÃO"	"PÃO", TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G	60	1.254,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: PALITO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	300	15.870,00
Secretaria Municipal de Educação	"PÃO"	"PÃO", TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA/TRIGO/FERMENTO/SAL/ AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50G	3954	59.705,40
Secretaria Municipal de Educação	"PÃO"	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMIDOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE	2971	52.913,51

Secretaria Municipal de Educação	IOGURTE NATURAL	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMBALAGEM TIPO CHUPETINHA	41712	41.712,00
Secretaria Municipal de Educação	MANTEIGA	MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL, POTE DE 500G	1030	21.619,70
Secretaria Municipal de Educação	FRIOS	FRIOS, VARIEDADE:MORTADEL A, TIPO:BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO, APRESENTAÇÃO:FATIA DO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	417	10.216,50
Secretaria Municipal de Educação	BISCOITO	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO:SALGA DO, TIPO:PETA, INGREDIENTES:POLVILHO	546	15.834,00
Secretaria Municipal de Saúde	PÃO	"PÃO", TIPO:FRANCÊS, INGREDIENTES:FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO:50 G	1200	19.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	MANTEIGA	MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL	300	6.600,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nas informações extraídas dos Documentos de Formalização de Demanda elaborados pelas Secretarias requisitantes.

#### **7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos produtos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

#### **08 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há no momento contratação interdependente à que se refere este estudo, uma vez que a solução escolhida prevê que todas as necessidades fiquem a cargo da empresa contratada.

#### **09 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Um dos propósitos do presente Estudo Técnico Preliminar é identificar e estabelecer os resultados pretendidos com a aquisição dos itens de padaria para atender às áreas requisitantes citadas. Em suma, coexistem as seguintes pretensões:

1. Garantia de fornecimento contínuo e regular de itens de padaria para as escolas e programas assistenciais de João Monlevade/MG, assegurando a alimentação de qualidade para alunos e beneficiários;
2. Otimização dos recursos públicos, com a obtenção dos melhores preços por meio de um processo licitatório competitivo e transparente;
3. Contribuição para a segurança alimentar e nutricional, proporcionando alimentação saudável e adequada às necessidades de cada grupo beneficiário;
4. Atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ressalta-se que é fundamental que os resultados pretendidos estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência na contratação e utilização dos materiais pedagógicos, bem como o cumprimento dos princípios da administração pública.

#### **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não se vislumbram impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

#### **11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade da contratação de itens de padaria para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social foi amplamente analisada, levando em conta tanto a necessidade social quanto os aspectos econômicos e logísticos. O pregão eletrônico mostrou-se a modalidade mais adequada, pois permite uma contratação ágil, competitiva e vantajosa para a administração pública.

Perante todo o exposto, este membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação.

#### **12 - ANEXOS**

Segue, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, planilhas de levantamento dos quantitativos descritos.

#### **13 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Ana Cláudia Basílio Araújo - Equipe de planejamento

---

Noeme das Graças Dias

João Monlevade, 08 de outubro de 2024.

## ANÁLISE DE RISCO

### OBJETO

Aquisição de Itens de Padaria em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos na Lei nº 14.133/2021.

### ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Aquisição com preço acima da média do mercado	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Dano ao erário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa de preço de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV e artigo 23º da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.</li> </ul>	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revalidar a pesquisa de mercado.</li> <li>• Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital</li> </ul>	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação





RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não entrega do produto por parte da empresa contratada.	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre submeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;</li><li>• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.</li></ul>	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender o processo licitatório;</li><li>• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo;</li><li>• Republicar o Edital.</li></ul>	Agente de Contratação

RESPONSÁVEL
<p>_____ Ana Cláudia Basílio Araújo</p> <p>_____ Noeme das Graças Dias</p>

**DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 08/10/2024**